LEI N° 577/02, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, para a execução de ações relativas ao Programa Morar Melhor.

Parágrafo único – A implementação do referido contrato poderá ser objeto de termos aditivos desde já autorizados.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com fulcro no art. 41, II, c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64 para atender ao programa constante em anexo I desta Lei, conforme a execução do contrato referido no artigo anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas da União Federal através da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Morar Melhor, conforme cronograma de desembolso.

Art 4º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 - Gabinete do Secretário
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico
33 - Urbanização de Áreas Públicas
1005 - Expansão da Rede de Esgoto Sanitário
Vínculo - SEDU/CAIXA
449051 - Obras e Instalações
Valor - R$ 260.000,00
Programa de Trabalho - 05.01.17.512.033.1005/SEDU/CAIXA

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
05.01	17	512	33	1005	449051	R$ 260.000,00
TOTAL:						R$ 260.000,00